

# INSERÇÃO DA MULHER EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL NO MERCADO DE TRABALHO: PRECONCEITOS E DESIGUALDADES<sup>1</sup>

João Teixeira Mota Neto<sup>2</sup>  
Josielson Araujo Ferreira<sup>3</sup>  
Rosane dos Santos Amorim<sup>4</sup>  
Maria Auxiliadora Maués de L. Araujo<sup>5</sup>

## RESUMO

Este artigo visa apresentar os preconceitos e as desigualdades sociais enfrentados pela mulher egressa do sistema prisional, ao buscar oportunidade no mercado de trabalho. O desenvolvimento do estudo se deu por meio da pesquisa bibliográfica, sob uma abordagem qualitativa, dialogando com autores, como Silva, Azevedo e Araújo (2008); Ribeiro (2019); Reis e Amorim (2023), Silva (2019), entre outros. Pelo referencial teórico e metodológico, foi possível detectar que fatores como o estigma da condenação, a falta de qualificação profissional e a resistência dos empregadores contribuem para a desigualdade de gênero e a reincidência criminal da mulher egressa do sistema prisional. À vista disso, são tecidas algumas críticas a esse sistema, por sua ênfase em métodos punitivos em detrimento da ressocialização. Nessa linha, destaca-se a importância de políticas públicas e estratégias que promovam a reintegração dessas mulheres no mercado de trabalho e na sociedade, como o serviço prestado pela Cooperativa Social de Trabalho, Arte Feminina Empreendedora

1 O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001

2 Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará - UEPA, [josielson.ferreira@aluno.uepa.br](mailto:josielson.ferreira@aluno.uepa.br).

3 Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará - UEPA, [joaoneto0798@gmail.com](mailto:joaoneto0798@gmail.com).

4 Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Pará – UEPA, [rosaneamorim200@gmail.com](mailto:rosaneamorim200@gmail.com).

5 Professor orientador: Pós doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, [amaues3@gmail.com](mailto:amaues3@gmail.com).

(COOSTAFE), localizada na Região Metropolitana de Belém do Pará, que ilustra como a educação e o trabalho podem transformar vidas e reduzir a reincidência. Torna-se, portanto, necessário repensar o sistema prisional para que, então, se promova uma reintegração justa e eficaz das mulheres egressas do sistema prisional.

**Palavras-chave:** Mulheres Egressas; Sistema Prisional; Mercado de Trabalho; Reinserção Social.

## INTRODUÇÃO

Este artigo busca apresentar os preconceitos e as desigualdades sociais enfrentados pela mulher egressa do sistema prisional, ao buscar oportunidade no mercado de trabalho. A análise dessas barreiras, bem como a compreensão das interseções entre gênero, criminalidade e desigualdades sociais, é fundamental para desenvolver políticas públicas e estratégias que promovam uma reintegração mais eficaz e justa das mulheres na sociedade pós-encarceramento.

A presente pesquisa parte dos estudos que temos realizado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no subprojeto<sup>6</sup> *A educação e o ressignificar da vida de mulheres encarceradas: o esperar que ultrapassa as grades*, sob a coordenação da professora Dra Maria Auxiliadora Maués de Lima Araujo.

No que tange à temática da reintegração de indivíduos, após o cumprimento de suas penas, trata-se de um processo notoriamente complexo. No contexto específico das mulheres egressas, esses desafios adquirem contornos ainda mais significativos. O percurso das mulheres que emergem do sistema prisional é muitas vezes marcado por preconceitos e estigmas relacionados com sua própria condenação (Silva; Azevedo; Araújo, 2008).

Elas, ao saírem do sistema prisional, deparam-se com obstáculos consideráveis. Logo, a necessidade premente de projetos que visem profissionalizá-las é crucial para romper com noções preconcebidas e reduzir as disparidades sociais enfrentadas por esse grupo. Conforme abordaremos neste estudo, a falta de formação profissional adequada e o receio de trabalhar com tais mulheres por parte dos empregadores, contribuem para a perpetuação do estigma e do desemprego entre elas.

Além disso, é importante salientar que o sistema prisional brasileiro ainda não demonstrou um compromisso efetivo com a ressocialização. Nesse viés, Ribeiro (2019) ressalta que:

A prisão não tem só a função de punir, a prisão tem também a função de recuperar o preso. Nesse sentido o trabalho aliado à capacitação profissional é um instrumento importante na reeducação, por vezes educação, do condenado. Prestar assistência e auxiliar o ex-presidiário na sua reintegração na sociedade, bem como no mercado

<sup>6</sup> O subprojeto está sendo desenvolvido no Campus XI/UEPA em São Miguel do Guamá e objetiva investigar as práticas pedagógicas efetivadas na escolarização das mulheres encarceradas, tendo a educação como possibilidade de ressignificação de suas vidas.

de trabalho é uma responsabilidade do Estado, mas o que a pesquisa verificou foi que praticamente não existem políticas voltadas aos egressos do sistema prisional (Ribeiro, 2019, p. 86).

Nesse contexto, a ressocialização dessas mulheres para preservar valores positivos depende mais do esforço individual do que das medidas punitivas, tendo como base essencial a própria família, a fim de estabelecer relacionamentos saudáveis.

Em se tratando da mulher egressa, num contexto de desconfiança e falta de oportunidade, neste momento de sua vida, a família exerce um papel muito importante para sua ressocialização, sua volta ao meio social, e o enfrentamento das dificuldades de se reinserir no mercado de trabalho, pois é a família que funciona como uma “ponte” de retorno à sociedade (Silva; Azevedo; Araújo, 2008, p. 1).

Esse panorama reforça a necessidade de se repensarem novas abordagens em relação às mulheres egressas, promovendo uma sociedade mais inclusiva, igualitária e orientada para a ressocialização, na qual elas tenham a oportunidade de reverter os estigmas, adquirir habilidades profissionais e reconstruir suas vidas, de maneira digna e produtiva, pois à medida que a ressocialização não ocorre o grau de reincidência aumenta (Silva; Azevedo; Araújo, 2008).

Diante disso, torna-se necessário aumentar a visibilidade dessa temática, mobilizar a sociedade para que mais políticas públicas sejam direcionadas ao aparelho punitivo do Estado, para suprir a necessidade da criação de projetos que tenham por finalidade a profissionalização das egressas do sistema prisional, com o claro objetivo de oferecer o desenvolvimento de habilidades para sua reinserção no mercado de trabalho.

## **METODOLOGIA**

O estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica, pela qual buscamos diversos artigos na plataforma Google Acadêmico, por meio dos quais pudemos estabelecer diálogo com autores, como: Silva, Azevedo e Araújo (2008); Ribeiro (2019); Reis e Amorim (2023) e Silva (2019), que abordam as dificuldades e desigualdades sofridas pela mulher egressa do sistema prisional, ao tentar se inserir no mercado de trabalho. Assim como ressaltam Pizzani *et al.* (2012, p. 54), a pesquisa bibliográfica pode ser entendida como “[...] a revisão de literatura sobre

as principais teorias que norteiam o trabalho científico”, o que a torna essencial como base dos trabalhos científicos.

As análises feitas com os materiais selecionados na pesquisa bibliográfica se deram sob a abordagem qualitativa, tendo em vista produzir no leitor uma posição reativa e reflexiva (Ludke; André, 1986), incitando à mudança e à quebra de preconceitos aos leitores diante da temática abordada.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A reabilitação e a reintegração de indivíduos, após o cumprimento de pena no sistema prisional é permeada de diversos desafios, complexos e multifacetados (Western; Pettit, 2010). No contexto específico das mulheres egressas desse sistema, tais desafios ganham uma proporção ainda maior, haja vista a interseção entre gêneros, criminalidade e os estereótipos sociais envoltos no ser mulher (Reis; Amorim, 2023).

A trajetória dessa mulher egressa do sistema prisional é frequentemente marcada por adversidades que vão além das relacionadas ao próprio cumprimento da pena, uma vez que enfrentam estigmas, tanto por sua transgressão quanto por desafiar as expectativas tradicionais de gênero. Sobre essa questão Silva, Azevedo e Araújo (2008, p. 1) destacam que:

Na sociedade contemporânea os altos índices de desemprego atingem um grande contingente de pessoas, o que amplia a competitividade e a concorrência entre homens e mulheres. Diante disto, a necessidade da criação de projetos que tenham por finalidade a profissionalização dos egressos do sistema prisional, para oferecer o desenvolvimento de habilidades para sua reinserção ao mercado de trabalho, pois está claro que a reincidência criminal está intimamente ligada à falta de qualificação e, conseqüentemente, de oportunidades, além do preconceito. Somente pelo trabalho é que o indivíduo sente a sua liberdade de fato, é através dele que as pessoas podem construir sua vida e sua independência.

É a partir desse cenário, que este artigo tem como objetivo apresentar os preconceitos e as desigualdades sociais enfrentadas por tal mulher, ao tentar acessar oportunidades no mercado de trabalho. Para tanto, analisaremos a interconexão entre os estigmas associados à criminalidade feminina e às barreiras presentes no ambiente laboral.

A busca por oportunidades de emprego, após o período de encarceramento, expõe frequentemente a mulher egressa a uma série de barreiras sociais e estruturais (Chesney-lind; Pasko, 2013). A falta de capacitação profissional adequada, aliada à resistência por parte dos contratantes de candidatas nessa situação, contribuem para a perpetuação do estigma e, conseqüentemente, do desemprego entre esse grupo. Além disso, Ribeiro (2019) destaca que a sua inserção no mercado de trabalho tende a ser ainda mais precarizada do que o retorno dos homens egressos do referido ambiente:

[...] Apesar das transformações ocorridas na sociedade, as mulheres ainda são as responsáveis pelo trabalho doméstico. Conforme já visto, as mulheres estão sujeitas a violações ainda maiores que os homens dentro dos presídios, o que acarreta conseqüências graves. Diante disso, conclui-se que o retorno da ex-detenta ao mercado de trabalho, bem como à sociedade, também é mais penoso do que é para o ex-detento (Ribeiro, 2019, p. 87).

Estudos, como de Silva, Azevedo, Araújo (2008), indicam que essa exclusão do mercado de trabalho não apenas perpetua o ciclo de reincidência, mas também reforça as desigualdades de gênero já presentes na sociedade. A interseção entre as desigualdades de gênero e a experiência do sistema prisional leva a mulher egressa a um cenário em que sua identidade é moldada por estereótipos negativos (Richie, 2012). A sociedade frequentemente vê essa mulher como desviante, alguém que a qualquer momento pode cometer um crime, negligenciando as situações complexas que podem ter contribuído para seu envolvimento com o sistema de justiça.

Outro ponto que deve ser considerado, quando se trata de egressos do sistema penitenciário, é o fato de que as prisões brasileiras, em sua maioria, enfatizam os métodos punitivos e falham em seus métodos de ressocialização, fazendo com que os índices de criminalidade aumentem consideravelmente, bem como Silva, Azevedo e Araújo (2008, p. 1) assinalam:

A prisão em sua história favorece a socialização em uma cultura carcerária, o sistema prisional brasileiro não está comprometido com a questão da ressocialização, como se infere a partir da ausência de políticas voltadas para tal objetivo. Este modelo, está voltado para aqueles que estão fora dos presídios, visando a garantir sua segurança ao privar da liberdade aqueles indivíduos considerados perigosos para a coletividade.

Nesse contexto os autores supracitados afirmam que:

Os métodos punitivos da prisão falharam com a sociedade, uma vez que as taxas de criminalidade não diminuíram, para os mesmos, isso apenas demonstra que outro fator deve ser levado em consideração, e esse seria o grau de reincidência.

Esse fator é determinante no que diz respeito à reincidência das egressas do sistema prisional, visto que o modelo econômico presente em nossa sociedade não busca por melhorias no sistema penitenciário, muito menos a diminuição dos índices de criminalidades.

Logo,

A função principal da prisão é manter indivíduos desiguais; sendo este o elemento principal para a criação de uma população criminosa, a estigmatização penal é o elemento transformador da identidade social da população criminosa, exercendo também uma relação de total subordinação, massificando a condição do apenado (Silva; Azevedo; Araújo, 2008, p. 2).

Ao afirmar que a prisão mantém indivíduos desiguais, destaca-se a preocupação de que as prisões, muitas vezes, abrigam uma população predominantemente composta por pessoas de grupos sociais marginalizados, econômica e racialmente desfavorecidos. Isso levanta preocupações sobre desigualdades sistêmicas que podem contribuir para a perpetuação do ciclo criminal, ao invés de abordar suas causas fundamentais.

A menção à estigmatização penal é igualmente relevante, uma vez que a condenação criminal pode ter um impacto duradouro na vida da mulher egressa, tornando mais difícil para ela se reintegrar na sociedade, encontrar emprego, ou habitação estável. Esse estigma pode, de fato, empurrar algumas pessoas de volta para o mundo do crime, criando um ciclo difícil de se romper.

Além disso, a observação sobre a subordinação e a massificação da condição do egresso chama a atenção para a falta de tratamento individualizado e digno nas prisões, o que muitas vezes resulta em um ambiente que não favorece a reabilitação. Em vez disso, as prisões podem se tornar ambientes desumanos que exacerbam os problemas dos detentos.

Tais ponderações reforçam a necessidade de se repensar o sistema prisional, buscar alternativas à prisão e implementar reformas significativas. O foco deve estar na reabilitação, na igualdade de tratamento e na promoção de condições que permitam aos indivíduos deixar o ciclo criminal para trás. Isso não só beneficia as egressas, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A reinserção da mulher egressa do sistema prisional no mercado de trabalho também é uma questão social. O trabalho possibilita a produção dos meios de sobrevivência, constrói laços sociais, fornece status social e sentimento de pertencimento social (Marchi; Granza Filho; Dellecave, 2018, p. 2).

Sobre a relação trabalho e dignidade, Silva (2019, p. 24) discorre:

A importância do trabalho na concretização da dignidade humana em uma sociedade capitalista. O trabalho é uma das principais fontes para a captação de renda, independentemente da atividade produzida e da quantidade de riquezas adquiridas através dele. Exercer alguma atividade laboral está tão intrinsecamente ligado ao existir do ser humano que o fato de se estar ocioso já é suficiente para criar um estereótipo negativo perante a sociedade, visto que somos ensinados desde muito cedo a pensar de forma prioritária em escolhas que podem nos levar a um bom trabalho, por consequência com uma boa renda para garantir qualidade de vida e satisfação pessoal.

Todavia, as pessoas que já foram privadas de liberdade, em especial, as mulheres, foco deste trabalho, têm uma dificuldade maior para voltar ao emprego formal, visto que, como já foi supracitado, sofrem muitos preconceitos por terem esse estigma de ex-detenta, e são barradas pela seletividade competitiva do mercado de trabalho. Logo, quando as egressas do sistema prisional têm suas fichas de cumprimento de pena expostas, elas são imediatamente estigmatizadas e “descartadas”, bem como afirmam Silva, Azevedo e Araújo (2008, p. 2):

O estigma da ex-detenta e o total desamparo pelas autoridades faz com que a egressa do sistema carcerário se torne marginalizada no meio social. Observa-se que a ressocialização depende mais de um esforço individual, para que sejam preservados alguns valores positivos que o apenado possuía antes de entrar na prisão e as boas relações com familiares do que das medidas tomadas por parte do aparelho punitivo.

Por isso, são de extrema importância projetos e políticas públicas que as auxiliem nesse retorno ao mercado de trabalho e de uma forma geral, à vida em sociedade. Nesse viés, é indiscutível a necessidade de intervenção no sistema penitenciário, para que, durante o tempo de cumprimento da pena, percebam que aquela situação não é o fim, mas pode ser um recomeço de suas vidas.



Sob essa perspectiva de recomeço, de mudança de vida das pessoas privadas de liberdade, Reis e Amorim (2023) trazem o conceito de “ressignificação”, em detrimento do termo “ressocialização”. São necessárias ações, intervenções que de fato toquem as pessoas que ali se encontram, proporcionando autonomia, reflexão e, por fim, a decisão da mudança. Tudo isso, para que, ao saírem da prisão não retornem para a mesma vida que levavam, tenham forças e discernimento para enfrentar os desafios, os preconceitos do pós-cárcere e, sobretudo, com conhecimento para conseguirem disputar as vagas no mercado de trabalho.

Um exemplo de sucesso a ser seguido, segundo a proposta apresentada neste trabalho, é a Cooperativa Social de Trabalho, Arte Feminina Empreendedora (COOSTAFE), localizada em Ananindeua, Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará. A primeira cooperativa do Brasil formada por custodiadas do Centro de Reeducação Feminino (CRF).

Nessa cooperativa as detentas trabalham com costura, pintura e artesanatos, o que lhes possibilita ter uma fonte de renda para seus familiares, e, além do dinheiro arrecadado, essas mulheres vão se qualificando, e no seu regresso terão melhores chances de conseguir emprego, e uma perspectiva de futuro, contribuindo para sua reintegração na sociedade e diminuindo a reincidência criminal.

Com isso, a educação, o trabalho, enfim, o conhecimento continua sendo uma ferramenta imprescindível na construção do indivíduo e essa vertente fica ainda mais explícita nos dados da própria COOSTAFE. Segundo Gerson Santos (2023), tutor voluntário da Cooperativa, em uma *live* no *Youtube*, afirmou que, de 300 mulheres egressas do sistema prisional que passaram pela cooperativa, desde sua fundação, no ano de 2014, houve somente um caso de reincidência.

Portanto, faz-se necessário reconhecer o trabalho desenvolvido pela cooperativa, pois pela educação e qualificação está transformando pessoas que foram desacreditadas e marginalizadas pela sociedade e, hoje, podem dar um novo significado para suas vidas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo das discussões estabelecidas no presente estudo, foram apresentados diálogos sobre a reinserção de mulheres egressas do sistema prisional no mercado de trabalho, o que conseqüentemente nos levou a uma reflexão sobre a complexidade desse desafio e a necessidade de uma abordagem mais abrangente e inclusiva.

É evidente que essas mulheres, ao buscarem uma nova chance na sociedade, enfrentam diversas barreiras, incluindo estigmatização, falta de qualificação profissional, resistência por parte dos trabalhadores e desigualdades de gênero. Esta última, consequência de uma sociedade construída com traços machistas e do patriarcado. Além disso, a abordagem punitiva demonstrada é insuficiente para reduzir a criminalidade e, em vez disso, perpetua a estigmatização e a marginalização.

Enfim, a reintegração das mulheres egressas do sistema prisional no mercado de trabalho é um desafio complexo que requer ações coordenadas em várias frentes, incluindo a capacitação profissional, a desconstrução de estereótipos de gênero e uma reformulação do sistema prisional. Deve-se trabalhar na direção de um sistema mais humano e eficaz, que valorize a dignidade e o potencial de todos os indivíduos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 02 out. 2023.

CHESNEY-LIND, Meda; PASKO, Lisa. **A mulher infratora**: meninas, mulheres e crime. SÁBIO, 2004.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. E. D. **A pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. São Paulo: E. P. U., 1986.

MARCHI, Cristina Romana; GRANZA FILHO, Leopoldo; DELLECAVE, Michelly do Rocio. O processo de reinserção do egresso do sistema prisional no mercado de trabalho. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, [S.L.], v. 7, n. 2, p. 277-287, 30 jul. 2018. Escola Bahiana de Medicina e Saude Publica. <http://dx.doi.org/10.17267/2317-3394rpds.v7i2.1801>.

O EXTENSIONISTA. A Coostafe como política pública da reinserção social. **Youtube**, 16 de junho de 2023. Disponível em <https://www.youtube.com/live/wV1YCUZbX0s?app=desktop&si=pBhQEPi58IXo1TLk>. Acesso em 24 set 2023.

PIZZANI, L. et al. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento.** RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 10, n. 2, p. 53– 66, jul./dez, 2012.

REIS, Maria Sarah. F. S; AMORIM, Rosane dos Santos. **Práticas pedagógicas para mulheres encarceradas e o processo de formação dos futuros Pedagogos (a): O esperar que ressignifica vidas.** Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade do Estado do Pará (UEPA/CAMPUS XI), São Miguel do Guamá, 2023.

RIBEIRO, Fernanda Silva de Assis. **A reinserção social de ex-presidiárias: intervenções do estado e da sociedade civil.** Dissertação do Mestrado em Estudo sobre as Mulheres - Universidade ABERTA, Lisboa, 2019.

RICHIE, Beth E. **Desafios que as mulheres encarceradas enfrentam ao retornarem às suas comunidades: resultados de entrevistas de história de vida.** Crime & Delinquência, v. 58, n. 6, pág. 907-933, 2012.

SILVA, Fabiana Coelho da; AZEVEDO, Juliana; ARAÚJO, Sueli. **O estigma da mulher egressa: Dificuldades de Reinserção na Sociedade e no mercado de trabalho.** São José dos Campos – SP, UNIVAP-Universidade do Vale do Paraíba/Serviço Social, CAEPE- Centro de apoio à execução penal, 2008.

SILVA, Gabriela Koehler. **O trabalho como instrumento de dignificação e inclusão de apenados e egressos do sistema penitenciário.** Trabalho de conclusão de curso, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2019.

WESTERN, Bruce; PETTIT, Becky. **Encarceramento e desigualdade social.** Dédalo, v. 139, n. 3, pág. 8-19, 2010.

SILVA, Fabiana Coelho da; AZEVEDO, Juliana; ARAÚJO, Sueli. **O estigma da mulher egressa: Dificuldades de Reinserção na Sociedade e no mercado de trabalho.** São José dos Campos – SP, UNIVAP-Universidade do Vale do Paraíba/Serviço Social, CAEPE- Centro de apoio à execução penal, 2008.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. E. D.. **A pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. São Paulo: E. P. U., 1986.

RICHIE, Beth E. **Desafios que as mulheres encarceradas enfrentam ao retornarem às suas comunidades: resultados de entrevistas de história de vida**. *Crime & Delinquência*, v. 58, n. 6, pág. 907-933, 2012.

RIBEIRO, Fernanda Silva de Assis. **A reinserção social de ex-presidiárias: intervenções do estado e da sociedade civil**. Dissertação do Mestrado em Estudo sobre as Mulheres - Universidade ABERTA, Lisboa, 2019.

REIS, Maria Sarah. F. S; AMORIM, Rosane dos Santos. **Práticas pedagógicas para mulheres encarceradas e o processo de formação dos futuros Pedagogos (a): O esperar que ressignifica vidas**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade do Estado do Pará (UEPA/CAMPUS XI), São Miguel do Guamá, 2023.

SILVA, Gabriela Koehler. **O trabalho como instrumento de dignificação e inclusão de apenados e egressos do sistema penitenciário**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2019.